

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.720 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM
CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUTORES DO TG-
04-147".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) para atender despesas com contribuição para manutenção dos instrutores do TG-04-147.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

0201-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0201-03070000 - ADMINISTRAÇÃO

0201-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos:

3.1.4.0.11 - Contribuição para manutenção dos

Instrutores do TG-04-147 Cr\$ 21.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido - crédito, são os provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

0201-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0201-03070000 - ADMINISTRAÇÃO

0201-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos:

3.1.4.0.04 - Assinatura de Jornais e Revistas Cr\$ 2.000,00

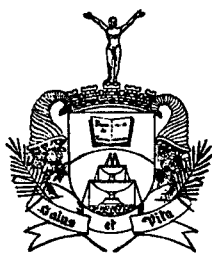
3.1.4.0.12 - Despesas de pronto pagamento Cr\$ 2.000,00

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.4.0.00 - Material Permanente:

4.1.4.0.01 - Aquisição de Máquinas, Móveis e Utensílios. .Cr\$ 12.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.720 - Continuação /

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

- 0202-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 - 0202-03090000 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
 - 0202-03090400 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO
 - 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros:
 - 3.1.3.0.03 - Cópias xerográficas e fotocópias de documentos Cr\$ 2.000,00
 - 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos:
 - 3.1.4.0.01 - Viagens de interesse do serviço Cr\$ 3.000,00
- SOMA- Cr\$ 21.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE OUTUBRO DE 1976.


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

